



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

LEI Nº 4.126, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Altera o caput do art. 1º da Lei Municipal nº 4.094, de 08/08/2022, concede reajuste salarial aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do caput do Art. 1º da Lei Municipal nº 4.094, de 08/08/2022 que “Revoga integralmente o artigo 8º da lei municipal 3.859 de 29 de maio de 2019, bem como regulamenta a fixação do piso salarial de agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias nos termos da emenda constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, e dá outras providências”, passando a constar a seguinte redação:

“Art. 1º O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate a Endemias (ACE) desta Municipalidade, para jornada de 40h, fixado em 02 (dois) salários mínimos, conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.”

Art. 2º Concede reajuste salarial aos cargos de agente comunitários de saúde e agentes de combates a endemias, no valor de R\$ 39,66 (trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 1,52%, para o fim de contemplar integralmente o piso da categoria, definido pela Emenda 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o pagamento das diferenças salariais eventualmente não pagas.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de abril de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GABRIEL PACHECO LEÃO
Diretor Geral do Escritório de Governo

*Publicado no Manual Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012,
em 20/04/2023
João M 2*